



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: registro de preços contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral, fórmulas lácteas e suplementos alimentares, a fim de atender pacientes com diversas patologias em especial, oncológicos e desnutridos que necessitam de suporte nutricional e vinculados à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo prazo de 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo nº 049/2025

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **União Nutricional LTDA** em face da decisão do Pregoeiro que a desclassificou para o item 09, em razão de o produto por ela cotado não atender às especificações técnicas exigidas.

Em decisão fundamentada, o Pregoeiro manifestou-se pelo recebimento do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, julgou-o **INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo a desclassificação da ora Recorrente para o item 09, conforme detalhado no julgamento do recurso.

Nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, as razões recursais foram submetidas à análise deste Prefeito.

DECIDO.

Após examinar as razões de decidir do Pregoeiro, verifico que a decisão encontra-se devidamente fundamentada e em consonância com os dispositivos legais e com as regras editalícias previamente estabelecidas. O julgamento recursal foi conduzido de forma técnica e objetiva, observando os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, que julgou o recurso **IMPROCEDENTE**. Em consequência, mantém-se a classificação da Recorrida para o item supra.

Retorno os autos ao Setor de Licitações para que se possa dar prosseguimento.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2025.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL